

LEI Nº 1.041, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

Projeto de Lei nº 004/2015
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 101/1995”

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 101/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada **Viela Pedro Xavier de Camargo**, no Bairro da Vila Rita Soares, o logradouro existente com 91 metros de extensão e 3 metros de largura, com início na Rua Antônio Soares Pereira e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO